

COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO MEDICINA

Aprova atividades complementares do curso de Medicina matriz curricular n. 05, turno integral.

O Presidente do Colegiado do curso de Medicina, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 09 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar atividades complementares do curso de Medicina, matriz curricular n. 05, turno integral.

Art. 2º - As atividades complementares constam no anexo da presente Resolução, entrando em vigor a partir do 2º semestre de 2018, para os alunos da matriz curricular n. 05.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de abril de 2018.

PROF. GLAUCO DANIELLE FAGUNDES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA



ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO MEDICINA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE MEDICINA
– MATRIZ CURRICULAR N. 05**

O colegiado do Curso de Medicina da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), baseado na Resolução Nº CNE/CES nº de 03 de abril de 2014, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação em Medicina no país, regulamenta o processo de validação das atividades complementares da matriz curricular V do Curso de Medicina.

Artigo 1º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. Desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. Encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. Incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

Artigo 2º Compete a Coordenação do Curso:

- I. Nomear e fiscalizar as Atividades da Comissão de Atividades Complementares, composta por dois docentes do curso de Medicina, que atuarão como membros desta Comissão pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos;
- II. Validar critérios propostos para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades complementares internas e externas;
- III. Incentivar a participação do aluno em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos à UNESC.

Artigo 3º Compete a Comissão de Atividades Complementares:

- I. Organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. Estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver Atividades Complementares;

III. Organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas e externas;

IV. Analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares;

V. Receber mediante requerimento do aluno em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

VI. Realizar reuniões para planejamento e análise das atividades.

Artigo 4º Com o objetivo de propiciar ao aluno o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas em tabela própria, necessitando de documentação comprobatória.

Artigo 5º As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo aluno desde seu ingresso no curso de Medicina da UNESC, obedecendo à carga horária de 150 horas (cento e oitenta) horas, até o término da 11ª fase, distribuídas em três ou mais tipos de atividades complementares reconhecidas neste regulamento.

§ 1º - Para fins de registro e controle acadêmico das Atividades Complementares, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme tabela abaixo:

Tipo da atividade	Carga horária permitida	Máximo permitido	Procedimento para a convalidação e documento comprobatório
1. Participação como ouvinte em eventos científicos como Congressos, simpósios, workshops, semana acadêmica (ou equivalente), jornada, fóruns, promovidos por instituições reconhecidas pela Comissão de Atividades Complementares.	30 horas por semestre (conforme o número de horas do evento)	100h (total)	Cópia do certificado ou declaração de participação.
2. Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops ou similar, local ou regional.	20 h (um por evento)	20 h (um por evento)	Cópia do certificado de participação ou anais.
3. Apresentação de trabalho que tenha sido premiado (tema livre) em eventos científicos como congresso,	35 h (um por evento)	35 h (um por evento)	Cópia do certificado de participação ou anais.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

simpósio ou similar, local, regional, nacional ou internacional.			
4. Publicação de artigo científico completo em revista internacional (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor - Indexada ao Medline.	40 horas para cada publicação	40 horas para cada publicação	Cópia da revista ou da carta de aceite da publicação http://pubmed.com
5. Publicação de artigo científico completo em revista nacional indexada (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor.	Medline – 40 Indexada ao Scielo, Lilacs – 30 Não indexada- 20 Resumos de Artigo - 25	Medline – 40 Indexada ao Scielo, Lilacs – 30 Não indexada- 20 Resumo de Artigos - 25	Cópia da revista ou da carta de aceite da publicação. http://qualis.capes.gov.br/webquali
6. Autor ou Co-Autor de capítulo de livro (relacionado aos objetivos do curso)	30 horas (por capítulo)	30 horas (por capítulo)	Cópia do certificado e/ou da declaração.
7. Atuação como monitor em disciplinas de curso correlato com a área de saúde (mínimo de 1 semestre completo).	Cada 1 hora de Monitoria equivale a 1 hora complementar	40 horas	Cópia do certificado e/ou da declaração.
8. Estágio sob supervisão em instituições nacionais, reconhecidas pela Comissão de Atividades Complementares e conveniadas com a instituição.	Cada 1 hora realizada equivale a 1 hora complementar, até o máximo de 30 horas	30 horas por semestre	Cópia do certificado e/ou da declaração.
9. Estágio sob supervisão em instituições internacionais, reconhecidas pela Comissão de Atividades específicas e conveniadas com a instituição.	Cada hora realizada equivale a 2 horas complementares	30 horas por semestre	Cópia do certificado e/ou da declaração.
10. Participação em atividades comunitárias, promovidas pela Pró-Reitoria Acadêmica da UNESC (Feiras de Saúde, Feiras de Profissões, Feiras de Especialidades, Campanhas de saúde, entre outros) e reconhecidas pela Comissão de Atividades Complementares.	Cada hora realizada equivale a 1 hora em atividade complementar	40 horas por semestre	Cópia do certificado e/ou da declaração.
11. Participação em atividades de extensão, reconhecida pela Pró-Reitoria Acadêmica da UNESC, Ligas acadêmicas, entre outras, reconhecidas pela Comissão de Atividades Complementares.	Cada hora realizada equivale a 1 (uma) hora em atividade complementar	30 horas	Cópia do certificado e/ou da declaração.
12. Programas de Pesquisa (participação com ou sem bolsa de iniciação científica) PET-saúde (Programa de Educação Pelo	Cada 1 hora equivale a 2 horas complementares até o máximo de 60 horas	60 horas por semestre	Cópia do certificado e/ou da declaração.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Trabalho para Saúde).	por semestre		
13. Representação do curso/universidade em eventos	10 horas por evento	10 horas por evento	Cópia do certificado e/ou da declaração.
14. Representação estudantil (classe, no colegiado do curso, comissões, CA, entre outros)	5 horas para cada função (por semestre)	30 horas	Cópia do certificado e/ou da declaração.
15. Organização de atividades científicas e eventos institucionais	10 horas Por evento	50 horas	Cópia do certificado e/ou da declaração.
16. Participação em defesas de TCC, dissertação, teses, seminários especializados, seminários de pesquisa, entre outros.	Cada defesa equivale a 2 horas de atividade Complementar.	50 horas	Cópia do certificado e/ou da declaração.
17. Cursos de Língua Estrangeira (extracurricular) com carga horária do curso mínima de 60 h	15 horas	15 horas para cada curso	Cópia do certificado e/ou da declaração.
18. Cursos de curta duração (minicursos)	Presencial: 100h A distância (EAD): 30h	100 horas (total)	Cópia do certificado e/ou da declaração.

Criciúma, 09 de abril de 2018.

PROF. GLAUCO DANIELLE FAGUNDES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

